

CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE VAGAS NO CARGO DE PROMOTOR DE  
JUSTIÇA SUBSTITUTO DO ESTADO DA BAHIA – Resolução nº 142/2017

**CADERNO DE QUESTÕES**  
**PROVA DISCURSIVA**  
**(Grupo de Conteúdos IV)**  
• Direitos Transindividuais  
• Legislação Institucional

**INSTRUÇÕES:**

1. Para a realização desta prova você recebeu este caderno de questões, um caderno de respostas e um caderno de rascunho.
2. Verifique cuidadosamente se neste caderno contém 4(quatro) questões discursivas. Caso contrário, solicite ao fiscal de sala outro caderno completo.
3. Será permitida a consulta a impressos da internet (somente atualizações dos códigos e leis) que não conste no *vade mecum* ou não exista na forma previamente encadernada/disponibilizada/comercializada por editoras, valendo principalmente para a legislação municipal e estadual; capturada diretamente de sítios eletrônicos oficiais (fonte do caractere máximo 12), devendo o material a ser consultado submeter-se à inspeção pela Comissão do Concurso ou pessoas por esta autorizadas.
4. Não será permitido portar qualquer aparelho eletrônico de comunicação (bip, telefone celular, relógios digitais, walkman, agenda eletrônica, notebook, palmtop, tablet, smartphone, receptor, gravador, máquina fotográfica, controle de alarme de carro, MP3, MP4, iPod, iPad, ponto eletrônico, ou quaisquer outros equipamentos similares), bem como fone de ouvido, protetores auriculares e acessórios de chapelaria (chapéu, bone, gorro, lenço e outros), sujeitando-se à eliminação sumária do Concurso o candidato que não obedecer a esta norma.
5. **NÃO RUBRIQUE, NÃO ASSINE, NEM FAÇA MARCAS QUE DE QUALQUER MODO IDENTIFIQUEM O CADERNO DE RESPOSTAS. A IDENTIFICAÇÃO DO CADERNO DE RESPOSTAS IMPORTA NA ELIMINAÇÃO DO CANDIDATO.**
6. Fica vedada a utilização de rascunho diverso daquele caderno de rascunho fornecido pela Comissão.
  - 6.1 O caderno de rascunho deverá ser identificado pelo candidato e será destruído no momento em que o candidato entregar o caderno de respostas ao fiscal de sala.
7. Nos termos do art. 40 do Regulamento do Concurso para Ingresso na Carreira do Ministério Público, na correção da prova escrita levar-se-á em conta o saber jurídico, o domínio da norma padrão da língua portuguesa e das suas estruturas, a capacidade de exposição do pensamento, o poder de argumentação e de convencimento do candidato.
8. O candidato que não observar essas instruções será sumariamente eliminado do Concurso.
9. Esta prova terá duração de 05 (cinco) horas e tem caráter eliminatório.

**IMPORTANTE:** EM NENHUMA HIPÓTESE será permitida a SUBSTITUIÇÃO do seu CADERNO DE RESPOSTAS.

**ATENÇÃO:** Comunique ao fiscal, antes do início da prova, qualquer irregularidade encontrada no material. Não serão aceitas reclamações posteriores.

**BOM DESEMPENHO !**

## CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE VAGAS NO CARGO DE PROMOTOR DE JUSTIÇA SUBSTITUTO DO ESTADO DA BAHIA – Resolução nº 142/2017

**Leia o caso 1 para responder à questão 01.**

### Caso 1

Compareceu para atendimento ao gabinete de sua Promotoria de Justiça, a senhora Maria de Lourdes Silva, genitora da criança Ana Silva de Souza, com oito anos de idade, portadora de deficiência sensorial – surdo-mudez – e deficiência física, com comprometimento parcial da locomoção. Alegou que ao tentar realizar a matrícula de sua filha na escola particular “Primeiras Letras”, foi informada pela Secretaria, que a escola não possuía estrutura adaptada e professores especializados para receber a criança, e que em vista do direito à Livre Iniciativa, assentado nos Princípios Constitucionais da Ordem Econômica (art. 170 da CF), a instituição teria o direito de oferecer ou não esse serviço especializado. No entanto, a escola informou que poderia viabilizar a matrícula, se que os genitores arcassem com valor diferenciado de mensalidades em relação aos demais alunos, como forma de custeio da contratação de profissionais especializados ou eventuais adaptações estruturais necessárias à mobilidade da criança.

### Questão 01 (20 pontos)

Considerando o caso 1, apresente um posicionamento fundamentado, abordando em no máximo 40 linhas:

- a) se a postura da escola foi adequada ou não (até 1,0 ponto);
- b) os tratados internacionais aplicáveis (até 3,0 pontos);
- c) os princípios constitucionais/legais pátrios de regência (até 3,0 pontos);
- d) as normas do ordenamento jurídico aplicáveis (até 3,0 pontos);
- e) a jurisprudência vigente (até 4,0 pontos);
- f) se pertinente, as possíveis consequências jurídicas a que poderá incorrer a Escola, frente ao ordenamento jurídico pátrio (até 4,0 pontos).

**OBS:** A pontuação relativa à estrutura gramatical totaliza 2,0 pontos.

### Questão 02 (20 pontos)

“Buscando ser ‘uma instância de integração, discussão e aperfeiçoamento da ação dos membros do Ministério Público que atuam na defesa dos direitos da criança e do adolescente’, o PROINFÂNCIA vem realizando anualmente Congressos Nacionais, que tem sido deveras frutíferos por conta da metodologia prática e participativa adotada. Atualmente, conta com a adesão de cerca de 250 associados oriundos de diversos ramos do Ministério Público (MPE, MPF e MPT) e de quase todas as unidades federativas”.

Disponível em: <<https://www.proinfancia.net/>>. Acesso em: 27 fev. 2019.

Tendo como paradigma o contexto acima, responda, em no máximo 40 linhas, justificadamente, aos questionamentos abaixo:

- a) é possível a colocação de criança ou adolescente em família substituta após a antecipação de tutela em ação de destituição de poder familiar? Por que? (até 9,0 pontos);
- b) é possível afirmar que as propostas de normatização, pelas Varas, Tribunais de Justiça e Conselho Nacional de Justiça, das denominadas “audiências de custódia de menores”, são de observância obrigatória, porquanto se trata de instituto que visa resguardar os direitos subjetivos das pessoas apreendidas pelo aparato estatal, bem como porque intensifica o rol de garantias previstas na Lei nº 8.069/90? Por que? (até 9,0 pontos).

**OBS:** O(A) candidato(a) deve responder à questão de forma objetiva e direta.  
A pontuação relativa à estrutura gramatical totaliza 2,0 (dois) pontos.

## CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE VAGAS NO CARGO DE PROMOTOR DE JUSTIÇA SUBSTITUTO DO ESTADO DA BAHIA – Resolução nº 142/2017

---

### Questão 03 (20 pontos)

“[...] Aquele que ofende a dignidade pessoal de qualquer ser humano, especialmente quando movido por razões de fundo racista, também atinge – e atinge profundamente – a dignidade de todos e de cada um de nós [...]” (Habeas Corpus 84.242/RS, STF, 2003, p. 287-310, Ministro Celso de Mello).

“[...] Uma vez admitida a força normativa do princípio constitucional da dignidade da pessoa humana, dotado de evidente superioridade axiológica e teleológica no sistema jurídico brasileiro, deve-se reconhecer a dúplici dimensão eficaz desse vetor principiológico [...]” (SOARES, 2010, p. 144).

Dentro do contexto da Lei nº 12.288/2010, da crítica doutrinária existente e forte nos destaques acima, responda, em no máximo 40 linhas, justificadamente, aos seguintes questionamentos:

- a) em que consiste a crítica doutrinária que incide na concepção da Lei nº 12.288/2010 (art. 1)? (9,0 pontos).
- b) quais são as dimensões eficazes incorporadas ao princípio constitucional da dignidade da pessoa humana e qual delas serviu de lastro à manifestação do Ministro Celso de Mello, no destaque acima? (9,0 pontos).

**OBS:** O(A) candidato(a) deve responder à questão de forma objetiva e direta.

A pontuação relativa à estrutura gramatical totaliza 2,0 (dois) pontos.

### Leia o caso 2 para responder à questão 04.

#### Caso 2

Uma área rural localizada no Município fictício de Manacá da Serra foi incorporada ao perímetro urbano no ano de 2017, por meio de lei específica. Nesse mesmo ano, a propriedade rural “Vivendas”, com extensão de 10,0 hectares, inserida nesta área, foi vendida para a empresa incorporadora Alto Padrão Empreendimentos Imobiliários Ltda., com a finalidade de implantar um loteamento privado de casas para veraneio.

A empresa incorporadora Alto Padrão Empreendimentos Imobiliários Ltda. protocolou um requerimento de licenciamento ambiental deste loteamento perante o Município de Manacá da Serra, considerado apto para licenciar, em conformidade com o regramento legal vigente, não havendo qualquer ato de delegação de atribuições ou de execução de ações administrativas de outros entes para nenhum ato do licenciamento.

Para a implantação do loteamento (composto por lotes e arruamentos), haverá a necessidade de supressão de vegetação nativa do bioma Mata Atlântica. Os estudos de inventário florestal e classificação da fitofisionomia elaborados e apresentados ao Município pela equipe técnica do empreendedor, classificaram a vegetação nativa da totalidade da gleba (propriedade “Vivendas”) da seguinte forma:

- 2,0 hectares de vegetação nativa de fitofisionomia ombrófila em estágio secundário médio de regeneração, estando compreendido neste montante, 1,0 hectare da área de Reserva Legal original;
- 1,0 hectare de vegetação nativa de fitofisionomia de restinga em estágio secundário avançado de regeneração, não identificada como estabilizadora de mangue;
- 2,0 hectares de vegetação nativa de fitofisionomia ombrófila em estágio secundário avançado de regeneração, estando compreendido neste montante, 1,0 hectare da área de Reserva Legal original;
- 1,0 hectare de vegetação nativa de mangue;

## **CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE VAGAS NO CARGO DE PROMOTOR DE JUSTIÇA SUBSTITUTO DO ESTADO DA BAHIA – Resolução nº 142/2017**

As demais áreas remanescentes da propriedade rural "Vivendas" foram classificadas como de ocupação antrópica pelos estudos apresentados pelo empreendedor, contando ab initio com a aprovação do Município para a instalação de lotes e arruamentos, independentemente de qualquer autorização suplementar. Nesta classificação, incluíram-se:

- Parcelas que totalizam, juntas, 2,5 hectares, onde se concentravam a sede e demais estruturas de apoio da propriedade rural "Vivendas", bem como vias de acesso já abertas, todas datadas de 20 anos a contar da data do protocolo do requerimento de licenciamento;
- Uma parcela de 1,5 hectares de vegetação nativa de ombrófila em estágio secundário inicial de regeneração, utilizada como pastagem de gado, em virtude de um incêndio acidental provocado no ano de 2016, em área de vegetação nativa originalmente de fitofisionomia de ombrófila em estágio secundário médio de regeneração.

O empreendimento foi licenciado pelo Município.

Dentre outras, foram fixadas pelo órgão ambiental municipal como condicionante do licenciamento, a contratação de um percentual mínimo de 50% do total de operários necessários à execução do loteamento, dentre os moradores do Município e de seu entorno, como forma de fomentar a economia local. O empreendedor apresentou ao Município um programa de atendimento dessa condicionante, em percentuais que suplantariam até mesmo os fixados pelo Município, e requereu o reconhecimento pelo órgão municipal de meio ambiente, do Interesse Social do empreendimento (loteamento), ante o caráter social da condicionante, tendo sido atendido em seu pleito. Com o reconhecimento do Interesse Social, foi requerida a supressão de parte da área de vegetação de manguezal, para servir à área de lazer comum do loteamento, para implantação de deck seco e paisagismo.

O Município concedeu, ainda, a Autorização para supressão de 2,5 hectares de Supressão de Vegetação nativa do bioma Mata Atlântica, em conformidade com o requerimento e estudos apresentados pelo empreendedor, da seguinte forma:

- 1,0 hectare de vegetação nativa de fitofisionomia ombrófila em estágio secundário médio de regeneração;
- 0,5 hectare de vegetação nativa de fitofisionomia de restinga em estágio secundário avançado de regeneração, não indicada como estabilizadora de mangue;
- 0,5 hectare da vegetação nativa de fitofisionomia ombrófila em estágio secundário avançado de regeneração;
- 0,5 hectare de vegetação de mangue, autorizada com fundamento no Interesse Social do empreendimento, pelo cumprimento de condicionante de caráter social, conforme acima exposto.

Neste montante de 2,5 hectares de supressão de vegetação autorizada à supressão, não está inserida a área original da Reserva Legal. Muito embora a área da propriedade "Vivendas" tenha sido licenciada em sua integralidade, o empreendedor por razões de mercado, optou por não requerer, por ora, a supressão da vegetação da área correspondente à Reserva Legal, o que o fará somente em momento futuro, se o loteamento se mostrar viável economicamente.

Como contrapartida pela supressão de vegetação autorizada (Autorização de Supressão de Vegetação - ASV), o Município exigiu do empreendedor, respectivamente: a restauração de áreas de suas praças públicas e ruas, com o plantio de 200 (duzentas) árvores de espécies nativas diversificadas, preferencialmente frutíferas, com a finalidade de viabilizar o incremento de nidificação (ninhos de pássaros).

### **Questão 04 (40 pontos)**

Sobre as irregularidades detectadas no caso 2, redija um texto dissertativo fundamentado, com no máximo 80 linhas, indicando quando e se o caso, eventuais divergências doutrinárias/jurisprudenciais (até 38,0 pontos).

**OBS:** A pontuação relativa à estrutura gramatical totaliza 2,0 pontos.